



TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2017

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob o nº **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 10/2017, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e a contratada **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, doravante denominado (a) Contratado (a), CNPJ nº 83.472.803/0001-76, com sede Rua Profª Sofia Quint de Souza, nº 167 – Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88.085-040, processo nº 040.002.499/2014, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação do valor do referido Contrato, constante da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE**.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

5.1. O valor total do Contrato é de 417.080,68 (quatrocentos e oitenta mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos).....

LEIA-SE:

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 417.080,68 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos).....**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, a fim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 17 de maio de 2017.


ANDERSON BORGES ROEPKE
Subsecretário de Administração Geral